

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTELO DE PAIVA, REALIZADA
NO DIA CATORZE DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E DEZ *****

No dia catorze de Outubro de dois mil e dez, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Judite Manuela de Castro Rocha Quintas, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e José Manuel Moreira de Carvalho. ***

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Adão Manuel Alves dos Santos. ***

Eram onze horas, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião. ***

Faltou por motivo justificado o Vereador Paulo Ramalheira Teixeira.***

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ***

O Senhor Presidente da Câmara congratulou-se pela aprovação na Assembleia Municipal do estudo e plano de saneamento financeiro, que mereceu os votos favoráveis do PS, CDS-PP, um membro do PSD, e os restantes membros do PSD abstiveram-se. ***

Seguidamente deu os parabéns:***

Aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, pelo 35º aniversário;
À ARCAF pela organização da tradicional desfolhada que decorreu no passado sábado;***

À ADEP pela XIII edição da Feira do século XIX, que se consubstanciou num grande sucesso;***

Ao Governo Civil de Aveiro, por mais um aniversário e pela iniciativa de concentração de Bandas do distrito, realizada em Aveiro, onde participaram mais de 2 mil músicos;***

RO. 14 Outubro 2010.

Ao espectáculo multimédia e de teatro de rua, que decorreu no Largo do Conde. Iniciativa dinamizada pela Câmara Municipal;***

Deu conta da situação difícil que está a atravessar a empresa Cerne, dando conhecimento que empresa se encontra num processo de insolvência.***

Relativamente à Comissão de Acompanhamento da Saúde informou que será constituída por si próprio, a Senhora Vereadora Judite Quintas, um membro do PSD do órgão executivo cuja indicação solicitou e um membro de cada Partido com assento na Assembleia Municipal.***

Seguidamente deu nota de uma comunicação que recebeu do Dr. Fernando Araújo responsável da ARS-Norte, onde refere que a extensão de Saúde de Oliveira do Arda funcionará até às 20.h, às terças e quintas-feiras e nos restantes dias até às 18.00h. Situação que vem parcialmente ao encontro das pretensões da Câmara Municipal e essencialmente da população do Couto Mineiro do Pejão. A contratação do Dr. Avelino encontra-se a aguardar que seja dada resposta ao pedido de esclarecimento feito à Caixa Geral de Aposentações.***

O Senhor Vereador Rui César Castro referiu que o PSD está a acompanhar com preocupação o que se está a passar na Cerne. Mais tarde irão tomar uma posição sobre o assunto. Espera que tudo corra da melhor forma. Recordou as intervenções públicas que foram efectuadas na empresa em período eleitoral.***

Indicou a Senhora Vereadora Vanessa Pereira para fazer parte da Comissão de Acompanhamento da Saúde.***

Sobre a obra do acesso à Vila alertou para o facto de nada ter sido feito relativamente ao abatimento que no local se verificou. É uma situação que pode originar acidentes, questionando sobre quem impenderá a responsabilidade pelos danos que eventualmente sejam causados. Pede que lhe seja facultado o acesso ao caderno de encargos, programa de concurso e valor da obra de acesso à Vila.***

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente na Câmara Municipal, sobre a procura de locais para instalação de empresas, pergunta porque não é indicado como local de possível instalação o CACE que, como se sabe, está a servir de arquivo. A situação do emprego

RO. 14 Outubro 2010.

em Castelo de Paiva é tão prioritária que não se compadece com os pedidos do Senhor Presidente efectuados na Assembleia Municipal para que lhe indiquem locais.***

A Senhora Vereadora Vanessa Pereira referiu partilhar da preocupação de todos no que concerne à Cerne. Nas últimas reuniões de Câmara solicitou a quantificação do subsídio atribuído ao Moto Clube Paivense, com a criação da pista, pergunta se já possuem o valor. Quanto ao Banco Alimentar pergunta se já foi efectuado o despacho para a IPSS que erradamente recebeu os alimentos?***

Quanto à Comissão de Acompanhamento da Saúde requer que no âmbito da mesma haja igualdade de oportunidades no sentido de que se possa trabalhar em conjunto. Referiu que há pessoas que estão a suportar o valor do transporte do Sazu para os Hospitais.***

Alertou para a existência de uma fuga de água na Santa Eufémia.***

Terminou requerendo a justificação da falta do Senhor Vereador Paulo Teixeira, que não pôde estar presente por motivos profissionais, o que de imediato foi deferido pelo Senhor Presidente.***

O Senhor Presidente referiu estar atento a todas as situações da Saúde. O ofício da ARS vem no seguimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. É um ganho significativo para o Couto Mineiro e para o Concelho, na medida em que há um aumento exponencial do período de funcionamento. ***

No que diz respeito à situação da Cerne, na altura em que houve um apoio do Governo àquela Empresa, não só o PS, mas todos os Partidos se congratularam por esse facto. É uma empresa que emprega cerca de centena e meia de trabalhadores e já com uma larga história no Concelho. A situação actual é extremamente complicada, mas resulta daquilo que está a acontecer no País e na Europa. Esteve numa reunião com o Sr. Joaquim Rocha, proprietário da empresa, acompanhando por isso de perto todo o processo que espera tenha um desfecho positivo. ***

O Cace foi um ganho para Castelo de Paiva aquando do encerramento da CJ Clarks. É um espaço com regulamentação própria, constituindo esta, um constrangimento para a instalação de muitas empre-

sas, nomeadamente para as que já estão em funcionamento e em actividade. Isto porque o CACE só permite a instalação de empresas novas. Mas mesmo assim, e em matéria de empregabilidade, o executivo tem feito um esforço para resolver muitas situações. Algumas foram já resolvidas, relembra a da empresa na Portela, Raiva, e outras duas em Oliveira do Arda.***

No que concerne à entrada da Vila lembrou os anos que foram necessários para se realizar aquela obra. Há lá uma situação provisória como todos se devem ter apercebido. O tratamento do acesso à Vila de Castelo de Paiva por aquela artéria terá um enquadramento de financiamento próprio, através de Fundos Comunitários contratualizados na CIM-TS, no âmbito da Rota do Românico. Dará conhecimento ao Senhor Vereador do procedimento que ali for realizado. ***

O Transporte dos doentes do SASU também o preocupa e tentará resolver a situação dentro das possibilidades.***

O custo com a criação da pista para a prova realizada pelo Moto Clube está associado, em grande parte, à Administração Directa da Câmara Municipal o que dificulta a avaliação plena dos valores envolvidos. Mas tentará verificar os mesmos. ***

O Senhor Vereador Rui César referiu que a situação de emergência social que se vive no Concelho de Castelo de Paiva terá de ser fundamento para que qualquer empresa se possa instalar no CACE e como tal deverão ser suspensas as regras actualmente aplicáveis. O Concelho está a viver uma situação anormal e têm de ser criadas regras de excepção. Não se pode admitir que haja empresas que não são instaladas por falta de emprego, quando há espaços que estão a ser utilizados como arquivo morto.***

O acesso à Vila esteve encravado por vários anos, mas somente cerca de 30/50 metros e simplesmente por questões políticas. Situação que agora foi facilmente ultrapassada. Sobre as deficiências na obra pergunta se a responsabilidade decorrente de qualquer acidente será imputada ao empreiteiro? Quais os custos que estiveram associados àquela obra que foi já feita em Junho? Diz que o procedimento que for feito será presente à Câmara Municipal, não acredita que não exista

procedimento. Pede por isso que lhe seja facultada a consulta ao processo e que permitiu fazer despesa num terreno que não é da Câmara Municipal. ***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal recordou o Sr. Vereador, Dr. Rui César, que o CACE tem as mesmas regras e regulamentação hoje como tinha quando foi instalado, na altura em que o Sr. Vereador tinha funções executivas em permanência. Lembrou ainda que a conjuntura da altura, com o encerramento C J Clark's, era de elevada taxa de desemprego, e não viu expressas estas preocupações por parte do Sr. Vereador. Mesmo assim, referiu que a Câmara Municipal não se resignou e está a trabalhar no processo, sendo certo que não pode concordar com o facto de lá se encontrar instalado um arquivo e já teve oportunidade de dizer isso ao Senhor Director Regional. ***

Quanto ao acesso à Vila não sabe que questões políticas existiram, o que sabe é que o executivo actual resolveu o problema. Quanto ao procedimento tudo será claro, contrariamente ao que têm vindo a constatar no que concerne aos processos dos caminhos agrícolas e que trará posteriormente para conhecimento. Isso sim, será matéria de extrema gravidade que poderá colocar em causa muita coisa. ***

O Senhor Vereador Rui César Castro referiu que mais uma vez é esta a postura de acicatar as pessoas sem qualquer necessidade e, não seja novamente dada a resposta a uma pergunta. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, nos termos do artigo 83º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, incluir na ordem do dia os seguintes pontos, por reconhecer a urgência na respectiva deliberação:

9. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS. ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 13 de Outubro de 2010, cujo saldo totaliza a quantia de 1.294.326,50. ***

2. – REGULAMENTO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL. UTILIZAÇÃO DE PISCINA.

Presente informação da Técnica de Acção Social, do seguinte teor: “O Regulamento de Solidariedade Social aprovado em reunião de Câmara Municipal de 09 de Maio de 2007, tem como objectivo principal promover melhores condições de vida a todos os munícipes, em especial, àqueles com menores recursos económicos.***

O n.º 2 do artigo 5º prevê o apoio municipal, ao nível da prestação de serviços, aos munícipes que se encontrem numa situação económica precária. Esta prestação de serviços passa, entre outras, pela isenção de taxas de utilização dos vários equipamentos municipais, cujo único objectivo tem a ver com a progressiva promoção, inserção social e autonomização de indivíduos pertencentes a famílias economicamente carenciadas.***

No âmbito deste regulamento foram requeridos dois apoios para utilização gratuita da piscina municipal, pelo que passamos a descrever:

Carla Alexandra da Costa Soares, casada, 34 anos, residente no Loteamento da Soalheira, freguesia de S. Martinho de Sardoura, solicitou a isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal para o seu filho João Paulo Soares da Silva ao abrigo do regulamento supra referido.***

O João Paulo, segundo declaração médica, sofre de síndrome de Guillain-Barré com predomínio nos membros inferiores e com indicação para tratamento fisiátrico, nomeadamente a frequência de natação.***

No que se refere a rendimentos, este agregado vive apenas do salário do marido da requerente no valor de 670,00 € / mês, o que resulta num rendimento per capita de 98,17 €, valor este inferior àquele que foi estipulado em termos de pensão social para 2010 – 189,52 € e que serve de referência ao deferimento do requerimento.***

É de referir que o requerente não poderá utilizar a piscina municipal sem qualquer acompanhamento, uma vez que segundo a informação médica a utilização da piscina deve ser feita com a colaboração de um professor que, dessa forma, o auxiliará na própria fisioterapia.***

RO. 14 Outubro 2010.

Isabel Margarida Moreira Sousa, solteira, 19 anos, residente no Lugar da Cruz da Agra, freguesia de S. Martinho de Sardoura solicitou a isenção do pagamento das taxas de utilização da piscina municipal ao abrigo do regulamento supra referido.***

A requerente sofre de uma Distrofia Muscular Progressiva que lhe provoca grande incapacidade funcional com indicação de fisioterapia e piscina.***

Ao nível de rendimentos, o agregado da requerente vive do salário do pai da mesma no valor de 545,00 €, o que perfaz um rendimento per capita de 156,12 €.***

Face ao exposto e tendo em conta as fragilidades económicas de ambos os agregado familiares, somos do parecer que os requerimentos poderão ser deferidos à luz do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Solidariedade Social, durante um período de 12 meses (para ambas as situações), uma vez que se encontram reunidas as condições de atribuição.***

Para o requerimento do João deverá ser autorizada a utilização da piscina duas vezes por semana e com o acompanhamento do professor.***

Em relação ao requerimento da Isabel solicita-se o deferimento do requerimento para os banhos livres, duas vezes por semana.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade isentar o pagamento de taxas e conceder o acompanhamento do professor nos termos da informação dos serviços.***

3. – PATRIMÓNIO.

3.1 – ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS APOIADAS.

Presente informação da Técnica de Acção Social, do seguinte teor: “Os contratos de arrendamento estabelecidos entre a Câmara Municipal e os arrendatários dos Bairros Sociais de Corvite, Póvoa e Raiva estão sujeitos ao regime de renda apoiada (Decreto Lei 166/93 de 07 de Maio).***

Tal regime baseia-se na existência de um preço técnico calculado de acordo com o valor real do fogo e com uma taxa de esforço determi-

RO. 14 Outubro 2010.

nada a partir do rendimento do agregado familiar. A renda apoiada evolui, assim, em função e na medida do rendimento do agregado familiar do arrendatário. No entanto, a mesma não pode ser inferior a 1% do salário mínimo nacional (4,75 €), nem superior ao preço técnico da habitação, actualmente nos valores de 207,47 € e 176,22 € para uma tipologia T3 e T2, respectivamente.***

Para proceder ao cálculo das rendas foram solicitados os documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 16 anos, desde que a situação não fosse de estudante ou outra.***

Em relação aos arrendatários das casas n.º 5, n.º 17 do Bairro Social de Corvite (José Mendes Pereira da Silva e António José Pinheiro Inverneiro) e n.º 10 do Bairro Social da Raiva (José Alves da Costa) foram enviados ofícios registados com aviso de recepção a solicitar a entrega dos documentos actualizados. Esta entrega não se verificou na totalidade pelo que não temos valores para calcular as rendas devendo, portanto, ser aplicada a renda máxima.***

De acordo com os anexos resultantes da análise dos rendimentos dos arrendatários podemos tirar as seguintes conclusões:***

- A média do valor das rendas em 2009 no Bairro de Corvite era de 74,30 € por mês em que apenas um arrendatário pagava a renda mínima. No cálculo para 2010, a média passa a ser de 103,27 €, passa a existir duas rendas mínimas e quatro rendas máximas (duas por falta de entrega dos documentos para a sua actualização e duas por rendimentos superiores, uma vez que os filhos começaram a trabalhar).***

A média dos elementos por agregado familiar é de 3 pessoas por T3 e 2,5 por T2.***

- No Bairro Social da Póvoa, a média do valor das rendas em 2009 era de 26,86 € passando para 55,90 € em 2010. Existiam três rendas mínimas passando a haver apenas uma em 2010.***

A média dos elementos é de 3,3 pessoas por habitação (T3).***

RO. 14 Outubro 2010.

- No Bairro Social da Raiva o valor médio das rendas era de 99,36 € valor que passa a ser em 2010 de 88,32 €. Continua a existir apenas uma renda máxima por falta de entrega de documentos.***

O número médio de elementos por T3 é de 3,3 pessoas e de 3,5 por T2.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade actualizar as rendas apoiadas nos termos da informação dos serviços.***

3.2 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA CRUZ DA CARREIRA.

O presente concurso de concessão ficou deserto de concorrentes, tendo merecido a seguinte informação do Jurí de concurso:***

Na reunião do executivo Municipal datada do dia trinta de Agosto do corrente ano, foram aprovadas as peças do procedimento do tipo Concurso publico para a Concessão do direito de Exploração do Pavilhão da Cruz da Carreira, na Freguesia de Santa Maria de Sardoura, procedimento esse que correu sob o n.º processo 10/2010, acto submetido Diário da Republica com o n.º 403693514, e publicado na plataforma electrónica “ Vortal” no dia 15 de Setembro de 2010, com data limite para apresentação de propostas até ao dia 25 de Setembro do corrente ano.***

No âmbito desse Concurso Público, aos vinte sete dias do mês de Setembro do ano dois mil e dez, reuniu o júri nomeado para o efeito, por deliberação de reunião de Câmara datada de trinta de Agosto de dois mil e dez, e constituído pelos seguintes membros: Dr. Adão Alves Santos, chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Elisabete Fontes, Técnico Superior, e Dr. Vasco André Pimenta Técnico Superior, para análise das propostas. Constatou este júri, que não foi apresentada nenhuma proposta, pelo que o concurso ficou deserto. ***

Deste modo, não tendo sido apresentada qualquer proposta, não há lugar a adjudicação, e conseqüentemente opera a revogação da decisão de contratar conforme o previsto no n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º do CCP respectivamente. ***

No entanto, considerando a necessidade e a urgência imperiosa de se proceder a concessão do referido equipamento, deve-se proceder a instrução de um novo procedimento concursal por ajuste directo, com base no exposto na alínea a) do n.º1 do artigo 24.º do CCP.***

Mais se informa, que a decisão da escolha do ajuste directo ao abrigo do disposto no artigo anterior, deve ser tomada no prazo de seis meses a contar do termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas ou propostas, ou seja, até ao dia 24 de Março de 2011.***

A presente informação deve ser remetida á próxima reunião do executivo municipal para conhecimento e deliberação. ***

Para constar elaborou – se o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros que compõem o júri referido. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade não adjudicar a concessão, revogar a decisão de contratar e determinar a abertura de procedimento por ajuste directo conforme proposto pelo júri. ***

4. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado por falta de elementos.

5- OBRAS PARTICULARES.

Retirado por falta de elementos.

6- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Retirado por falta de elementos.

7- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

7.1 – CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DE BAIROS.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; ***

Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania; ***

RO. 14 Outubro 2010.

Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação; ***

Considerando que as Bandas do concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música.***

Proponho assim um subsídio ao Centro Recreativo e Cultural de Bairros – Banda Marcial de Bairros, no valor de 11.500 euros. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de onze mil e quinhentos euros. ***

7.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE FORNOS, CENTRO DE CULTURA E DESPORTO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; ***

Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;***

Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação; ***

Considerando que as Bandas do concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música.***

RO. 14 Outubro 2010.

Proponho assim um subsídio à Associação Cultural e Musical de Fornos, Centro de Cultura e Desporto – Banda de Musical, no valor de 11.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de onze mil e quinhentos euros.***

O Senhor Vice Presidente e a Senhora Vereadora Vanessa Pereira não participaram na votação do ponto seguinte, declarando-se impedidos.***

7.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO COUTO MINEIRO DO PEJÃO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: Considerando que o investimento na dinamização e na produção cultural, nas diferentes áreas, deve constituir-se como uma prioridade estratégica do Município; ***

Considerando que esse investimento tem o seu retorno em duas vertentes fundamentais: no âmbito de uma utilização/animação sustentável dos espaços culturais do território, e, fundamentalmente, no seu contributo para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;***

Considerando que essa opção estratégica deve consubstanciar-se numa proposta coerente de modelo de apoio à dinamização e produção cultural, consubstanciada em objectivos mensuráveis e capacidade de avaliação;***

Considerando que as Bandas do concelho têm desenvolvido um importante trabalho de dinamização da comunidade para a música, como forma de desenvolvimento comunitário, e no qual sobressai o ensino da música.***

Proponho assim um subsídio à Associação Cultural do Couto Mineiro do Pejão – Banda de Música, no valor de 11.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de onze mil e quinhentos euros.***

O Senhor Presidente não participou na votação do ponto seguinte, declarando-se impedido.***

7.4 – REAL ATLÉTICO CLUBE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos. Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público. ***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro; ***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho.***

Proponho assim um subsidio ao Real Atlético Clube, no valor de 2000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de dois mil euros.***

A Senhora Vereadora Vanessa Pereira não participou na votação do ponto seguinte, declarando-se impedida.***

7.5 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO PARAÍSO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.***

Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, conside-

rando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público. ***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsídio à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Paraíso, no valor de 2.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de dois mil euros. ***

7.6 – UNIÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE FOLGOSO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O fomento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.

Considerando que o apoio ao movimento associativo assume grande relevância para viabilizar o seu trabalho e premiar o esforço, considerando-se os clubes e associações desportivas parceiros sociais de indiscutível interesse público. ***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsídio à União Desportiva, Cultural e Recreativa de Folgoso, no valor de 2000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de dois mil euros.***

7.7 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CASAL.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O desenvolvimento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro; ***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto na modalidade do Futsal desempenha, também, uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsídio à Associação Desportiva do Casal, no valor de 3.000 euros. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil euros.***

O Senhor Vereador Rui César não participou na votação do ponto seguinte, declarando-se impedido.***

7.8 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BAIRROS.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O desenvolvimento da prática desportiva tem de ser um instrumento de integração e sociabilização que a todos inclua, porque é feito para todos. ***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo

RO. 14 Outubro 2010.

um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto na modalidade do Futsal desempenha, também, uma importante função social, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsídio à Associação Desportiva do Casal, no valor de 3000 euros. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil euros. ***

7.9 – GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O atletismo é a forma organizada mais antiga de desporto e vem-se destacando há mil anos. As primeiras reuniões organizadas da história foram os Jogos Olímpicos, que iniciaram os gregos no ano 776 a.C.***

Nos primórdios de nossa civilização, começa a história do atletismo. Podemos verificar que as provas de atletismo são actividades naturais e fundamentais do homem: o andar, o correr, o saltar e o arremessar. Por esta razão, é considerado o atletismo o “desporto base” e as suas provas competitivas compõem-se de marchas, corridas, saltos e arremessos. Além disso, o desenvolvimento dessas habilidades é necessário à prática de outras modalidades desportivas.***

O desenvolvimento e a formação do Atletismo são um anseio de todas as pessoas que se encontram ligadas à Modalidade, pois permite um progresso maior do que o existente actualmente.***

Assim, prosseguindo a sua dinâmica, A Câmara Municipal pretende contribuir e apoiar este desenvolvimento, demonstrado já pelas associações, que dão enquadramento de dezenas de Jovens e que anualmente se iniciam na prática do Atletismo, na nossa Região.***

Proponho assim um subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva, no valor de 5.000 euros.***

RO. 14 Outubro 2010.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de cinco mil euros.***

7.10 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CJ. CLARK.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

O atletismo é a forma organizada mais antiga de desporto e vem-se destacando há mil anos. As primeiras reuniões organizadas da história foram os Jogos Olímpicos, que iniciaram os gregos no ano 776 a.C. ***

Nos primórdios de nossa civilização, começa a história do atletismo. Podemos verificar que as provas de atletismo são actividades naturais e fundamentais do homem: o andar, o correr, o saltar e o arremessar. Por esta razão, é considerado o atletismo o “desporto base” e as suas provas competitivas compõem-se de marchas, corridas, saltos e arremessos. Além disso, o desenvolvimento dessas habilidades é necessário à prática de outras modalidades desportivas. ***

O desenvolvimento e a formação do Atletismo são um anseio de todas as pessoas que se encontram ligadas à Modalidade, pois permite um progresso maior do que o existente actualmente.***

Assim, prosseguindo a sua dinâmica, A Câmara Municipal pretende contribuir e apoiar este desenvolvimento, demonstrado já pelas associações, que dão enquadramento de dezenas de Jovens e que anualmente se iniciam na prática do Atletismo, na nossa Região.***

Proponho assim um subsidio à Associação Desportiva e Cultural da CJ. Clark, no valor de 3.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

7.11 – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE S. MARTINHO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Desde tempos imemoráveis que a actividade física se assume como uma condição intrínseca do ser humano, revelando-se, em alguns aspectos, essencial à existência do indivíduo, constituindo, por isso,

uma matéria que se manifesta em diferentes valências. Com efeito, entre os muitos outros aspectos que o caracterizam, o Desporto é também factor de inclusão social e prevenção de comportamentos de risco. ***

O Poder Local, desde o primeiro momento, tem acarinhado o desporto, desdobrando-se em acções tendentes a proporcionar a usufruto da prática desportiva pelos cidadãos.***

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsidio ao Centro Cultural e Recreativo de S. Martinho, no valor de 10.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de dez mil euros.***

7.12 – SPORTING CLUBE PAIVENSE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

Desde tempos imemoráveis que a actividade física se assume como uma condição intrínseca do ser humano, revelando-se, em alguns aspectos, essencial à existência do indivíduo, constituindo, por isso, uma matéria que se manifesta em diferentes valências. Com efeito, entre os muitos outros aspectos que o caracterizam, o Desporto é também factor de inclusão social e prevenção de comportamentos de risco. ***

O Poder Local, desde o primeiro momento, tem acarinhado o desporto, desdobrando-se em acções tendentes a proporcionar a usufruto da prática desportiva pelos cidadãos.***

RO. 14 Outubro 2010.

Considerando que a actividade física regular assume um papel relevante na promoção de um estilo de vida saudável, e que a prática desportiva é cada vez mais importante na vida dos jovens, assumindo um papel essencial na sua formação, sendo, também por isso, uma aposta para uma sociedade de futuro;***

Considerando que a Câmara Municipal de Castelo de Paiva entende que o desporto desempenha uma importante função social, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações e a projecção do próprio concelho. ***

Proponho assim um subsidio ao Sporting Clube Paivense, no valor de 20.000 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de vinte mil euros.***

7.13 – GRUPO CULTURAL DE DANÇAS E CANTARES DO PARAÍSO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

A história dos homens deixou, no concelho de Castelo de Paiva, marcas de um percurso civilizacional milenar, cuja memória, rica em tradições, culturas e civilizações, persiste num património que alia o passado à renovação e à modernidade. Do património cultural de Castelo de Paiva fazem parte bens imóveis, bens móveis, e bens imateriais (como a música, o folclore, os costumes, as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos), bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços que lhes estão associados. As acções (das entidades e agentes culturais que procedem à identificação e classificação de bens como relevantes para a cultura do concelho e da região) visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, para que cheguem devidamente preservados às gerações vindouras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências.

Considerando que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de natureza cultural partilham o objectivo de promover a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural e desenvolvem, há largos anos, um importante trabalho

de dinamização da comunidade para as actividades que passam pela realização de acontecimentos socioculturais ligados à recolha, salvaguarda, promoção e valorização do património, incluindo o património imaterial;***

Proponho assim um subsidio ao Grupo de Danças e Cantares de Paraíso, no valor de 3.500 euros. ***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

7.14 - RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE CASTELO DE PAIVA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: A história dos homens deixou, no concelho de Castelo de Paiva, marcas de um percurso civilizacional milenar, cuja memória, rica em tradições, culturas e civilizações, persiste num património que alia o passado à renovação e à modernidade. Do património cultural de Castelo de Paiva fazem parte bens imóveis, bens móveis, e bens imateriais (como a música, o folclore, os costumes, as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos), bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços que lhes estão associados. As acções (das entidades e agentes culturais que procedem à identificação e classificação de bens como relevantes para a cultura do concelho e da região) visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, para que cheguem devidamente preservados às gerações vindouras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências. Considerando que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de natureza cultural partilham o objectivo de promover a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural e desenvolvem, há largos anos, um importante trabalho de dinamização da comunidade para as actividades que passam pela realização de acontecimentos socioculturais ligados à recolha, salvaguarda, promoção e valorização do património, incluindo o património imaterial;***

RO. 14 Outubro 2010.

Proponho assim um subsídio ao Rancho Folclórico de Castelo de Paiva, no valor de 3.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

7.15 – RANCHO FOLCLÓRICO DE BAIROS.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta:

A história dos homens deixou, no concelho de Castelo de Paiva, marcas de um percurso civilizacional milenar, cuja memória, rica em tradições, culturas e civilizações, persiste num património que alia o passado à renovação e à modernidade. Do património cultural de Castelo de Paiva fazem parte bens imóveis, bens móveis, e bens imateriais (como a música, o folclore, os costumes, as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos), bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços que lhes estão associados. As acções (das entidades e agentes culturais que procedem à identificação e classificação de bens como relevantes para a cultura do concelho e da região) visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, para que cheguem devidamente preservados às gerações vindouras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências. Considerando que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de natureza cultural partilham o objectivo de promover a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural e desenvolvem, há largos anos, um importante trabalho de dinamização da comunidade para as actividades que passam pela realização de acontecimentos socioculturais ligados à recolha, salvaguarda, promoção e valorização do património, incluindo o património imaterial;***

Proponho assim um subsídio ao Rancho Folclórico de Bairros, no valor de 3.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

7.16 – RANCHO FOLCLÓRICO DE NOSSA SENHORA DAS AMORAS.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: A história dos homens deixou, no concelho de Castelo de Paiva, marcas de um percurso civilizacional milenar, cuja memória, rica em tradições, culturas e civilizações, persiste num património que alia o passado à renovação e à modernidade. Do património cultural de Castelo de Paiva fazem parte bens imóveis, bens móveis, e bens imateriais (como a música, o folclore, os costumes, as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos), bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços que lhes estão associados. As acções (das entidades e agentes culturais que procedem à identificação e classificação de bens como relevantes para a cultura do concelho e da região) visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, para que cheguem devidamente preservados às gerações vindouras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências. Considerando que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de natureza cultural partilham o objectivo de promover a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural e desenvolvem, há largos anos, um importante trabalho de dinamização da comunidade para as actividades que passam pela realização de acontecimentos socioculturais ligados à recolha, salvaguarda, promoção e valorização do património, incluindo o património imaterial;***

Proponho assim um subsidio ao Rancho Folclórico de Nossa Senhora das Amoras, no valor de 3.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

7.17 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. MARTINHO DE SARDOURA.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: A história dos homens deixou, no concelho de Castelo de Paiva, marcas de um percurso civilizacional milenar, cuja memória, rica em tradi-

ções, culturas e civilizações, persiste num património que alia o passado à renovação e à modernidade. Do património cultural de Castelo de Paiva fazem parte bens imóveis, bens móveis, e bens imateriais (como a música, o folclore, os costumes, as práticas, as representações, as expressões e os conhecimentos), bem como os instrumentos, objectos, artefactos e espaços que lhes estão associados. As acções (das entidades e agentes culturais que procedem à identificação e classificação de bens como relevantes para a cultura do concelho e da região) visam também a salvaguarda e a protecção desses bens, para que cheguem devidamente preservados às gerações vindouras, e que possam ser objecto de estudo e fonte de experiências. Considerando que o Município de Castelo de Paiva e as colectividades de natureza cultural partilham o objectivo de promover a melhoria das condições de salvaguarda, valorização e de animação do património cultural e desenvolvem, há largos anos, um importante trabalho de dinamização da comunidade para as actividades que passam pela realização de acontecimentos socioculturais ligados à recolha, salvaguarda, promoção e valorização do património, incluindo o património imaterial;***

Proponho assim um subsídio à Associação Cultural e Recreativa de S. Martinho de Sardoura, no valor de 3.500 euros.***

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de três mil e quinhentos euros.***

8- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada, que foram previamente disponibilizados para consulta dos vereadores: - Aprovação da nona alteração ao Orçamento da Despesa, sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimento do ano de 2010; - Trânsito proibido no dia 9 de Outubro, nos seguintes locais: Avenida General Humberto Delgado; - Largo da Feira; Rua 25 de Abril; Rua Emídio Navarro e Largo do Conde; Projectos de arquitectura: R.713, R.700, R.698, R.710, R.785, R.740;

Utilização de edifícios: R.677, R.496, R.430; Projectos de especialidade: R.747, R.764, R.763, R.777; Alvará: R.762; R.778, R.791, R.794; Certidão: R.754; Averbamento: R.758; Vistoria: R. 737; Apresentação elementos: R.447, R.724, R.751, R.782; Licença festa: R.4145, R.4245, R.4493, R.4610; Licença ruído: R.4144, R.4247, R.4481, R.4494, R.4603, R.4609; Inumação de cadáver: R.4272.***

9. - AUXÍLIOS ECONÓMICOS. ENSINO PRÉ-ESCOLAR.

Presente informação da Técnica de Acção Social do seguinte teor: “Em reunião de Câmara de 27/09/2010 foi deliberado autorizar a atribuição dos auxílios económicos aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico nos moldes da acção social escolar regulamentada pelo Ministério da Educação.***

As refeições escolares inserem-se neste tipo de apoio sócio-educativo, sendo que a sua comparticipação se destina aos alunos com menores recursos económicos.***

Tendo em conta que a acção social escolar para os alunos da educação pré escolar e do 1.º ciclo do ensino básico são da competência dos municípios, somos do parecer que as medidas adoptadas no 1.º ciclo do ensino básico devem ser as mesmas para o ensino pré primário.***

Assim, para o ano lectivo 2010/2011, a acção social escolar tem como suporte o Despacho n.º 20956 / 2008 de 11 de Agosto, publicado no Diário da República n.º 154, II série de 11/08.***

De acordo com o art. 8º do referido Despacho, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família.***

Desta forma, os pedidos de apoio para alimentação dos alunos do pré escolar devem ser analisados à luz daquele Despacho. Para tal, os encarregados de educação devem requerer o apoio à alimentação e fazer prova do escalão de abono de família em que se encontram mediante entrega de documento emitido pelo serviço da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador.***

RO. 14 Outubro 2010.

Segundo aquele Despacho, têm direito a beneficiar das refeições escolares os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e no 2.º escalões de abono de família a que corresponde o escalão A e B de subsídio escolar, respectivamente.***

Face ao exposto, solicitamos que seja deferido o apoio à alimentação aos alunos do ensino pré escolar com carências económicas e que estejam integrados no escalão 1 ou 2 do abono de família. Para os alunos do escalão 1, a comparticipação será de 100% na alimentação e para os alunos integrados no escalão 2 uma comparticipação de 50%.***

Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, fixar a comparticipação em 100% nas refeições, os alunos abrangidos pelo escalão um, e em 50%, os alunos abrangidos pelo escalão dois.***

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Neste ponto não houve intervenções.***

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, _____, a redigi e subcrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

RO. 14 Outubro 2010.

